



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019. Nº 2917



## MESA DIRETORA

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Delegado Rerisson	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Gleydson Nato

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
-------------------	-------------------

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Ivan Vaqueiro	Dep. Delegado Rerisson
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Gleydson Nato	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres.	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Delegado Rerisson
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Gleydson Nato
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Claudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Claudia Lelis
Dep. Delegado Rerisson	Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Gleydson Nato
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Ivan Vaqueiro	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
-------------------	-------------------

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 6/2019

Altera o Art. 19 da Constituição do Estado do Tocantins.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

**Art. 1º** O Art. 19, da Constituição Estadual passa a vigorar acrescido dos incisos XXX e XXXI, com as seguintes redações:

“Art. 19...

(...) XXX - autorizar, após a realização de audiência pública, a construção, a instalação, o funcionamento, a ampliação e o alteamento de barragens para produção de energia elétrica ou a transposição das águas de rios no âmbito do Estado, cuja área inundada impacte mais de um município, mediante a obtenção do prévio licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, inclusive a que rege a segurança de barragens;

XXXI - ratificar a autorização para a emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos nos procedimentos para uso do potencial de energia hidráulica em Micro Centrais Hidrelétricas (MCHs) e Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) em rios de domínio estadual, após a obtenção do licenciamento ambiental”.

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A fundamentação para a propositura da presente PEC decorre da necessidade de inserir no texto constitucional dispositivos específicos que incluam dentre as atribuições do Poder Legislativo a participação nos procedimentos atinentes à realização de obras de construção de barragens, ou da transposição de águas, bem como a outorga de uso de recursos hídricos em rios que banhem o Estado.

Tal medida se faz necessária tendo em vista a necessidade de incluir o Poder Legislativo nesses processos, visando à garantia do equilíbrio na repartição de competências entre os Poderes.

O que se verifica no modelo atual é que é dado ao Poder Executivo a livre tomada de decisões sobre o tema, bem como pela colocação em execução das obras e procedimentos, o que se mostra como um verdadeiro desequilíbrio institucional, o que se visa corrigir através da presente proposta.

Tramita nesta Casa de Leis a PEC nº 03, de 4 de julho de 2019, que pretende alterar o art. 8º da Constituição Estadual, para constar de forma destrinchada a relação de bens do Estado.

Conforme o rol apresentado, a teor do que prevê a Constituição Federal de 1988, os lagos, rios e cursos d'água em terrenos de domínio do Estado, assim como os que tenham nascente e foz no território estadual, são bens de suas propriedade, essenciais ao equilíbrio federativo e ao bom relacionamento com

os demais Estados brasileiros, não se mostrando plausível que somente o Poder Executivo tenha competência para decidir sobre a realização de grandes obras de engenharia civil, suscetíveis de causar impacto ambiental, de alterar profundamente as condições de vidas das populações ribeirinhas, bem como de interferir no aproveitamento do potencial de energia hidráulica do Estado.

Além disso, sob o viés das questões de segurança que envolvem esse tipo de obra, não se pode olvidar que é no âmbito desta Casa de Leis que estão os representantes parlamentares dos cidadãos de todos os municípios, donde se garante seja realizado o amplo debate entre as populações envolvidas.

Por todas essas razões, propõe-se que seja incluída tal matéria dentre a relação dos assuntos que são da competência desta Assembleia Legislativa, cuja atribuição precípua é representar o povo soberano e fiscalizar a atuação do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2019.

**OLYNTHO NETO**

Deputado Estadual

**RICARDO AYRES**

Deputado Estadual

**DELEGADO RÉRISSON**

Deputado Estadual

**ANTÔNIO ANDRADE**

Deputado Estadual

**NILTON FRANCO**

Deputado Estadual

**VALDEMAR JÚNIOR**

Deputado Estadual

**WALDEREZ CASTELO BRANCO**

Deputada Estadual

**AMÁLIA SANTANA**

Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 398/2019

Dispõe sobre a publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Devem ser publicadas e mantidas atualizadas, no endereço eletrônico do órgão gestor fazendário estadual, as informações referentes às isenções, anistias, remissões, benefícios e incentivos fiscais que envolvam matéria tributária, inclusive os que sejam objeto de convênios celebrados entre Estado do Tocantins e demais entes públicos.

*Parágrafo único.* Em atendimento ao disposto no *caput*, deve ser divulgado, no mínimo:

I - nome do beneficiário;

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - período de vigência;

IV - valor da renúncia de receita por exercício e por contribuinte.

**Art. 2º** O Poder Executivo deve publicar a cada 4 (quatro) meses (quadrimestralmente), em portal do órgão gestor fazendário estadual, relatório de avaliação dos programas de refinanciamento das receitas do Estado do Tocantins que importem isenção de juros e multas, indicando, por receita, o excesso ou a frustração prevista e o efetivamente realizado.

**Art. 3º** É vedada a divulgação de informações decorrente das operações privadas do contribuinte a que teve acesso a fazenda pública, ainda que de forma indireta, toda a situação econômica ou financeira, negócios ou atividades do contribuinte.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

### Justificativa

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente e Nobres Deputados, a presente proposição visa, simplesmente, dar maior transparência relativa às informações públicas sobre os gastos públicos, de modo que permitam divulgar os beneficiários de renúncias de receita, quaisquer que sejam, e que, privar o cidadão-contribuinte destas informações diminuiria sua capacidade de fiscalizar o governo e de questionar eventuais “favorecimentos” indevidos em nome de pessoas físicas e/ou jurídicas.

Todas e quaisquer concessões de Recursos/dinheiro público deve ter o nível de transparência similar aos dos gastos públicos do governo com as despesas diretas, as quais são submetidas anualmente ao crivo do Poder Legislativo, no processo de aprovação da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.).

### II - Fundamentação

A democracia é baseada no poder do povo e sua legitimidade se dá quando o indivíduo tem amplo acesso às informações da Administração Pública, um direito previsto na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, respeitando, ainda, o direito fundamental previsto no ordenamento jurídico brasileiro no art. 5º inciso XXXIII, bem como no inciso II do § 3 do art. 37 e no § 2 do art. 216 da Constituição Federal de 1988.

Com a finalidade de dar segurança e integridade ao direito de acesso à informação, a lei prevê duas modalidades de transparência no fornecimento as informações.

Transparência Ativa - os órgãos públicos deverão promover independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, além de disponibilizar o seguinte:

- a) conter formulário para pedido de acesso à informação;
- b) conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- c) possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- d) possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- e) divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- f) garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
- g) indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;
- h) garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Transparência Passiva - para facilitar o acesso à informação os órgãos e entidades criarão um Serviço de Informações ao Cidadão ora denominado de SIC, com o objetivo de atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar pedidos de acesso à informação.

A Lei Federal nº 12.527, traz no artigo 3º:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Não se trata de uma alteração na organização da administração, mas sim de um dever determinado pela CF/88, o qual a administração é obrigada a realizar, mas, contudo, por motivos desconhecidos, não tem conseguido concretizá-lo.

Ademais, convém registrar que na ADI 2.444/2014 o STF asseverou que “*lei que obriga o Poder Executivo a divulgar na imprensa oficial e na internet dados relativos a contratos de obras públicas não depende de iniciativa do chefe do Poder Executivo*”, fato semelhante ao abordado na presente lei, vejamos:

EMENTA Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 11.521/2000 do Estado do Rio Grande do Sul. Obrigação do Governo de divulgar na imprensa oficial e na internet dados relativos a contratos de obras públicas. Ausência de vício formal e material. Princípio da publicidade e da transparência. Fiscalização. Constitucionalidade.

1. O art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal atribuiu à União a competência para editar normas gerais de licitações e contratos. A legislação questionada não traz regramento geral de contratos administrativos, mas simplesmente determina a publicação de dados básicos dos contratos de obras públicas realizadas em rodovias, portos e aeroportos. Sua incidência é pontual e restrita a contratos específicos da administração pública estadual, carecendo, nesse ponto, de teor de generalidade suficiente para caracterizá-la como “norma geral”.

2. **Lei que obriga o Poder Executivo a divulgar na imprensa oficial e na internet dados relativos a contratos de obras públicas não depende de iniciativa do chefe do Poder Executivo.** A lei em questão não cria, extingue ou modifica órgão administrativo, tampouco confere nova atribuição a órgão da administração pública. O fato de a regra estar dirigida ao Poder Executivo, por si só, não implica que ela deva ser de iniciativa privativa do Governador do Estado. Não incide, no caso, a vedação constitucional (CF, art. 61, § 1º, II, e).

3. **A legislação estadual inspira-se no princípio da publicidade, na sua vertente mais específica, a da transparência dos atos do Poder Público. Enquadra-se, portanto, nesse contexto de aprimoramento da necessária transparência das atividades administrativas, reafirmando e cumprindo o princípio constitucional da publicidade da administração pública (art. 37, caput, CF/88).**

4. **É legítimo que o Poder Legislativo, no exercício do controle externo da administração pública, o qual lhe foi outorgado**

**expressamente pelo poder constituinte, implemente medidas de aprimoramento da sua fiscalização, desde que respeitadas as demais balizas da Carta Constitucional, fato que ora se verifica.**

5. Não ocorrência de violação aos ditames do art. 167, I e II, da Carta Magna, pois o custo gerado para o cumprimento da norma seria irrisório, sendo todo o aparato administrativo necessário ao cumprimento da determinação legal preexistente.

6. Ação julgada improcedente.

(ADI 2444, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-021 DIVULG 30-01-2015 PUBLIC 02-02-2015)

Acrescentou que “a publicação de tais dados não cria, extingue ou modifica órgão administrativo, tampouco confere nova atribuição a órgão da administração pública”.

No mesmo sentido, decidiu o STF na ADI 2528/2015, *in verbis*:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO FINANCEIRO. DIREITO ADMINISTRATIVO. AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL – AGERGS. MEDIDA LIMINAR INDEFERIDA. VÍCIO DE INICIATIVA. CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO ENTE FEDERATIVO.

**1. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que não há violação, por vício de iniciativa, ao art. 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal, quando a norma impugnada não cria, extingue ou altera órgãos administrativos, bem como quando não institui nova atribuição à órgão integrante da administração estatal.**

2. (...)

3. Ação direta de inconstitucionalidade a que se nega procedência. (STF - ADI: 2528 RS - RIO GRANDE DO SUL 0003060-15.2001.0.01.0000, Relator: Min. EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 25/11/2015, Tribunal Pleno)

Por tais razões, peço apoio aos Nobres Pares para aprovar o este projeto de lei.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2019.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Deputado Estadual

## Atas das Sessões Plenárias

**9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**

**4 de julho de 2019**

**Ata da Décima Quarta Sessão Extraordinária**

Às dezessete horas e vinte e oito minutos do dia quatro do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Se-

nhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Nilton Franco e a Senhora Deputada Cláudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Apresentação de Matérias. Foi entregue o Projeto de Lei que recebeu o número 259/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 1.208, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciada, em turno único de discussão e votação, a Medida Provisória número 7/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções dos militares estaduais realizadas no dia 21 de abril de 2019, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 97/2019, a qual, votada, foi aprovada. O Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins promulga a Lei número 3.483, de 4 de julho de 2019. À Secretaria para comunicar a autoridade competente. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Leis números: 238/2019, Projeto de Lei de Conversão originário da Medida Provisória número 9/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o reconhecimento e a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado, na forma que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 165/2019; 239/2019, Projeto de Lei de Conversão originário da Medida Provisória número 10/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “concede isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS nas operações internas e interestaduais de pescados, na forma que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 166/2019; 240/19, Projeto de Lei de Conversão originário da Medida Provisória número 6/2019 de autoria do Senhor Governador do Estado que “altera a Lei número 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 2/1019; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em primeira fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 3/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a realização do teste do coraçõzinho (oximetria de pulso), e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 87/2019; 7/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins-Fuspto, e adota outras providências” que deu origem a Processo número 264/2019 ; 8/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera os arts. 3º e 6º da Lei número 3.046, de 16 de dezembro de 2015, que institui o Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins-Fumpol/TO” que deu ori-

gem ao Processo número 265/2019; 25/2019, de autoria do senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 53/2019; 28/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar”, que deu origem ao Processo número 36/2019; 49/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre o monitoramento eletrônico de agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher, seus familiares e/ou testemunhas, no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 30/2019; 151/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “determina que pessoas feridas em acidente de trânsito sejam levadas, pelo Corpo de Bombeiros ou pelo Serviço Móvel de Urgência à Samu, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde”, que deu origem ao Processo número 157/2019; 223/2019, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei número 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 266/2019; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 11/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução número 338, de 6 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atribuição dos cargos de provimento em comissão da estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Comissões Permanentes e Gabinetes de Deputados e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 198/2019; o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2019, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar número 13, de 18 de julho de 1997, que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 229/2019, o qual, votado, nominalmente, foi aprovado com dezenove votos sim, perfazendo um total de dezenove votantes e encaminhado à segunda fase de discussão e votação. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 5/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera o inciso V do art. 2º da Lei número 2.097, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/TO”, que deu origem ao Processo número 29/2018; 233/2019, Projeto de Lei de Conversão originário da Medida Provisória número 5/2019, de autoria da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “institui a jornada de trabalho especial no âmbito da Secretaria de Saúde, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 41/2019; 10/2018, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “revoga a Lei número 3.192, de 2 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins a área de terreno urbano que especifica”, que deu origem ao Processo número 75/2018; 2/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, em que “fica vedado o adiamento da cobrança de tributos para a transferência de propriedade de veículos automotores no âmbito do Estado do

Tocantins”, que deu origem ao Processo número 5/2019; 5/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a proibição de corte no fornecimento de energia elétrica e água com menos de 60 dias de atraso do pagamento no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 116/2019; 6/2019, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “institui o Dia Estadual das Quebradeiras de Coco Babaçu”, que deu origem ao Processo número 230/2019; 7/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência do aluno na escola”, que deu origem ao Processo número 117/2019; 11/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “obriga as montadoras de veículos, por intermédio de suas concessionárias ou importadoras, a fornecerem carro reserva similar ao do cliente, quando em razão de vício de fabricação do produto, o automóvel não puder ser utilizado pelo consumidor por prazo superior a quinze dias, por falta de peças originais ou qualquer outra impossibilidade de realização do serviço”, que deu origem ao Processo número 42/2019; 27/2019, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos, que “assegura a todas as mulheres do Estado do Tocantins a gratuidade e a obrigatoriedade da realização da investigação e dos exames clínicos e laboratoriais que se fizerem necessários para a identificação precoce de trombofilia, bem assim o respectivo tratamento e acesso aos materiais médicos e aos medicamentos correspondentes, na rede pública de saúde, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 65/2018; 43/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 133/2019; 56/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “institui no âmbito do Estado do Tocantins, o Dia Estadual de Combate ao Femicídio e a Semana Estadual de Combate ao Femicídio”, que deu origem ao Processo número 200/2019; 60/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Augusta e Respeitável Loja Maçônica José Clemente Pereira Número 14, localizada no município de Xambioá do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 205/2019; 64/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “estabelece a vedação da proibição de entrada dos servidores públicos do Hemocentro em toda a Administração Pública Direta e Indireta do Estado”, que deu origem ao Processo número 48/2019; 65/2018, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “altera o dispositivo da Lei Ordinária Estadual número 2.578, de 20 de abril de 2012”, que deu origem ao Processo número 95/2018; 66/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a divulgação de laudos técnicos de vistorias realizadas em equipamentos públicos como pontes, viadutos e passarelas, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 57/2019; 67/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal número 11.340/2006, no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 46/2019; 75/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui no Estado do Tocantins a Semana de Combate à Violência e ao Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 63/2019; 76/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “concede Tí-

tulo de Cidadão Tocantinense ao Senhor Edison José Dutra”, que deu origem ao Processo número 103/2019; 77/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre as penalidades de revenda de combustível adulterado e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 137/2019; 90/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Desportiva Cristalândia”, que deu origem ao Processo número 134/2019; 98/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “institui o “Alerta Amber”, no âmbito territorial do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 96/2019; 100/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Entidade Lar de Savana, com sede em Araguaína”, que deu origem ao Processo número 148/2019; 104/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de registro por parte dos hospitais públicos e privados no Estado do Tocantins, dos recém-nascidos com Síndrome de Down e todas as outras síndromes identificadas ou suspeitas, e de sua imediata comunicação às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvam atividades com as pessoas com deficiência, e estabelece outras providências”, que deu origem ao Processo número 99/2019; 110/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “cria o Cadastro Estadual de Usuários e Dependentes de Drogas no Estado do Tocantins, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 80/2019; 114/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a instituição da Semana Estadual de combate à depressão infantil e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 79/2019; 117/2019, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “concede Título de Cidadão Tocantinense à Juíza Célia Regina Régis”, que deu origem ao Processo número 145/2019; 121/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “institui o terceiro domingo de novembro como o “Dia Estadual em Memória das Vítimas de Trânsito no Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 216/2019; 122/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “institui o Dia Estadual de Consscientização e Enfrentamento a Fibromialgia, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo 104/2019; 123/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao professor e escritor Júnio Batista do Nascimento”, que deu origem ao Processo número 105/2019; 126/2019, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “declara de Utilidade Pública Estadual a entidade Instituto Social e Cultural Araguaia, localizada no município de Araguaína”, que deu origem ao Processo número 187/2019; 129/2019, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “inclui a Romaria da Serra do Estrondo, realizada no município de Paraíso do Tocantins, no Calendário Oficial de Eventos Religiosos do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 214/2019; 130/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação Pró-Tocantins”, que deu origem ao Processo número 108/2019; 147/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Dearley Kuhn”, que deu origem ao Processo número 155/2019; 150/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Lucas Agra Pimentel”, que deu origem ao Processo número 156/2019; 152/2017, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção e Tratamento da Leishmaniose Visceral Canina – LVC no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, que

deu origem ao Processo número 276/2019; 171/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia da Poesia”, que deu origem ao Processo número 170/2019; 185/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Dr. Luís Otávio de Queiroz Fraz”, que deu origem ao Processo número 183/2019; 195/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense à Dra. Rosemary Latrônico”, que deu origem ao Processo número 227/2019; 208/2019, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Paulo Freire II, Agrovila II, no município de Rio dos Bois – TO”, que deu origem ao Processo número 241/2019; 1/2019, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada destinada aos Magistrados e aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 210/2019; 1/2017, de autoria do Tribunal de Justiça, que “disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 115/2017; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezoito horas e dez minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## Atas das Comissões

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

#### 9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### Ata de Eleição e Instalação 12 de fevereiro de 2019

Às dezessete horas e quarenta e quatro minutos do dia doze de fevereiro dois mil e dezenove, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, nos termos do art. 26, inciso III, alínea “a” e art. 45, do Regimento Interno, de conformidade com as indicações dos Blocos Parlamentares e Bancadas com assento nesta Casa de Leis, conforme preceituam o art. 18, inciso III, do Regimento Interno e o Decreto Administrativo nº 120, de 05 de fevereiro de 2019, a Senhora Deputada Cláudia Lelis, na forma dos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno, assumiu a presidência dos trabalhos e, secretariada pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, declarou aberta a presente Reunião de Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente e, também, para a instalação da Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo para o período de 01/02/2019 a 31/01/2021. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 120, de 05 de fevereiro de 2019, o qual designa seus Membros Efetivos os Senhores Deputados: Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Cláudia Lelis; e seus Membros Suplentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Fabion Gomes, Issam Saado, Prof. Júnior Geo e Valdemar Júnior. Estavam presentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Jair Farias, Prof. Júnior Geo e a Senhora Deputada Cláudia Lelis. A Senhora Presidente solicitou aos Senhores Líderes dos Blocos Parlamentares e Bancadas que procedessem ao registro junto à Mesa, individualmente ou por chapa, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

de da Comissão, conforme artigo 13 e § 2º do artigo 58 do Regimento Interno deste Poder. A Senhora Deputada Claudia Lelis e o Senhor Deputado Eduardo do Dertins concorreram ao cargo de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, sendo designados escrutinadores os Senhores Deputados Jair Farias e Prof. Júnior Geo. Em seguida, deu-se início ao processo de eleição dos referidos cargos, com a chamada nominal dos Membros presentes. Após a informação de que o número de cédulas coincidia com o número dos votantes, encerrada a votação, passou-se à apuração dos votos e foram eleitos com 4 (quatro) votos, respectivamente, ao cargo de Presidente desta Comissão a Senhora Deputada Claudia Lelis e ao cargo de Vice-Presidente o Senhor Deputado Eduardo do Dertins. A Senhora Deputada Claudia Lelis assumiu o cargo de Presidente e, após dar posse ao Senhor Deputado Eduardo do Dertins, colocou em deliberação o dia e horário das Reuniões desta Comissão, sendo decidido que as mesmas serão realizadas às dez horas, das terças-feiras. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.595/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR Almir Luiz Rodrigues** no cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário, na 3ª Secretaria, retroativamente a 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.596/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR Lucas Ramalho Gomes** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP 15, no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.597/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019:

- **Elton Gomes de Abreu** – AP-12;
- **Jimmy Pimentel da Silva** – AP-07;
- **Mairon da Silva Rocha** – AP-10;
- **Mauro Rodrigues Moura** – AP-12.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.598/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019:

- **Andre Luis Gomes Dias** – AP-07;
- **Genilse Silva Sales** – AP-12;
- **Ivonete Marques de Souza** – AP-10;
- **Matheus Bezerra Lira** – AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.599/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Guthemberg Gomes Soares**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 16, do Gabinete do Deputado **Delegado Rérisson**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.600/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Ronaldo Jose de Souza Liberalino** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 16, no Gabinete do Deputado **Delegado Rérisson**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.601/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019:

- **Lais Barros Sousa** – Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes;

- **Ana Luiza Rodrigues Teixeira da Mata** - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.602/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Wanderley José de Souza** do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.603/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Vania Marcia Neiva de Sousa** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 14 de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.604/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019:

- **Daniel Setubal Nazareno** – AP-16;

- **Joao Batista da Costa** – AP-05.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.605/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019:

- **Amario Ferreira de Sousa** – AP-10;

- **Daercio Montelo Miranda** – AP-10.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Wanderley José de Sousa** para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 4 de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.607/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019:

- **João Batista da Costa** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;

- **Daniel Setuba Nazareno** – Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.608/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Bernardo da Silva Klepa** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 14, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.609/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Maycon Pereira de Sousa** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 14, no Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.610/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Vania Marcia Neiva de Sousa** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 18 de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.611/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Luana Karoline de Lima Paniago**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP 13, do Gabinete do Deputado **Gleydson Nato**, retroativamente ao dia 14 de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.612/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Carmem Lúcia Bom** para o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Líder do Governo, no Gabinete do Deputado **Gleydson Nato**, retroativamente a 13 de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.613/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **João Bulantino de Moura** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, retroativamente a 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.614/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Marcio Roberto Freire de Abreu Costa** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.615/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da

Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Junio Silvio Pereira de Souza Filho** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, retroativamente a 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.616/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **Amanda Emily Negres Guimarães** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de novembro de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**PORTARIA Nº 369/2019 – DG**

*\*Republicada para correção.*

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

**Considerando** o que dispõe o art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
				30 dias ou 1º Período	2º Período
744	Armando Soares de Castro Formiga	06/02/2018	a 05/02/2019		03/12/2019 à 17/12/2019
14.199	Caroline Cameiro Magalini	01/03/2016	a 28/02/2017		04/11/2019 à 21/11/2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 6 dias do mês de novembro de 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 383/2019 – DG***\*Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio 2019, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento ao servidor adiante relacionado por ocasião do aniversário conforme abaixo:

<b>Matr. Servidor:</b>	<b>Mês Aniversário:</b>
224 Karla Ribeiro de Melo	Janeiro/2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 385/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Armando Soares de Castro Formiga**, matrícula nº 744, **Diretor de Área de Radiodifusão**, encontrar-se-á afastado de suas funções por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Wilson Ferreira Júnior**, matrícula nº 14.282 para responder pela referida função, no período de 03/12/2019 a 17/12/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 386/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula nº 264, **Diretor de Pessoal**, encontrou-se afastado de suas funções por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Alessandra Lima Dias Mascarenhas**, matrícula nº 793 para responder pela referida função, no período de 11 a 13/11/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA**

**Amália Santana (PT)**  
**Amélio Cayres (SD)**  
**Antonio Andrade (PTB)**  
**Claudia Lelis (PV)**  
**Cleiton Cardoso (PTC)**  
**Delegado Rérisson (DC-Suplente)**  
**Eduardo do Dertins (Cidadania-Licenciado)**  
**Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)**  
**Elenil da Penha (MDB)**  
**Fabion Gomes (PR)**  
**Gleydson Nato (PHS-Suplente)**  
**Issam Saado (PV)**  
**Ivan Vaqueiro (Cidadania-Suplente)**

**Ivory de Lira (PPL-Licenciado)**  
**Jair Farias (MDB)**  
**Jorge Frederico (MDB)**  
**Leo Barbosa (SD)**  
**Luana Ribeiro (PSDB)**  
**Nilton Franco (MDB)**  
**Olyntho Neto (PSDB)**  
**Professor Júnior Geo (PROS)**  
**Ricardo Ayres (PSB)**  
**Valdemar Júnior (MDB)**  
**Valderez Castelo Branco (PP)**  
**Vanda Monteiro (PSL)**  
**Vilmar de Oliveira (SD)**  
**Zé Roberto Lula (PT)**